LEI Nº 1765, DE 22 DE MAIO DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO IMÓVEL RURAL.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal em Exercício, de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação parte do imóvel rural matriculado sob nº 17.905, Livre nº 2-Registro Geral Fls 01 - Registro Público da Comarca de Carlos Barbosa/RS, constituindo-se da parte ideal de 2.400,00m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados), assim descrito: "Uma fração de terras localizada em Arroio Canoas, zona rural de município de Barão/RS, sem benfeitorias, com área superficial de 2.400,00m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: AO NORTE, no sentido leste – oeste por 48,00 m confronta com a área remanescente; AO OESTE, segue no sentido norte – sul, por 50,00m, confronta com área remanescente; AO SUL, segue no sentido oeste – leste, por 48,00m, confronta com as terras da Mitra da Diocese de Montenegro; AO LESTE, segue no sentido sul – norte por 50,00m confronta com a área remanescente.

Art. 2º- O imóvel será destinado à ampliação da estrutura esportiva junto ao Estádio de Futebol do clube Copacabana – Arroio Canoas.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos vinte e dois dias do mês de maio de 2013.

Jefferson Schuster Born
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 22.05.2013

Eroni Inácio Werner
Secretário da Administração